



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 08068e25 - Doc: 1652 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:19
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78310ca-3d79-484d-88c4-3b84b7707101

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 399/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAMOS MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, E MÚLTIPLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 - CENTRO - JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr.ª. FABIOLA DANTAS LIMA RIBEIRO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/ME SOB O Nº 035.277.294-88, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 0860215164, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA MÚLTIPLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.774.033/0001-59, RUA ARISTARCO LOPES, 940 AP 201, ED. FLAVIA, CENTRO, PETROLINA/PE 56302-100, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATADO, TENHO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93, TÊM ISTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O CONTRATO SUBJACENTE FULCRA SE NO QUANTO DISPOSTO NA LEI DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI 8.666/93, MORMENTE EM SEU ART. 24, X ONDE ESTA PREVISTA, ENTRE AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUELA QUE ORIENTA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE SUAS FINALIDADES PRECÍPIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESSE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2019 E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS

RUA 15 DE JULHO, Nº 32, CENTRO, JUAZEIRO/BA

FOI LIDO E LIDO (74) 3612 3637



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 08068e25 - Doc: 1652 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:19
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78310ca-3d79-484d-88c4-3b84b7707101

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

OS PREÇOS UNITÁRIO(S) DO(S) SERVIÇO(S) OBJETO DESTES CONTRATOS ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIPO	MULT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COOPERATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ADOLFO VIANA, Nº 0, SHOPPING ÁGUAS CENTER LOJAS 01, 61 E 02, BAIRRO SANTA MARIA, CORETE JUAZEIRO/BA.	MES			12	11.279,66	135.355,92
TOTAL							135.355,92

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM 12 PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA SUBSEQUENTE À LOCAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBO DEVIJAMENTE ATESTADO PELO GESTOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OCCORRENDO ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FUNDAMENTAIS PREVALENTES NA ASSINATURA DO CONTRATO, SERÁ ASSEGURADA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES ORA CONTRATADOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 55, I, "D", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, QUE ORA SE ESTABELECE, SERÁ APLICADO O ÍNDICE NACIONAL DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL QUE IMPLIQUE EM OUS DE MENOR GRADUAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO, VIGENTE AO TEMPO DO REAJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS SERÁ POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO ESTE SER RESCINDIDO QUAISQUER SEU PRAZO PRORROGADO, SE ASSIM FOR DA VONTADE DAS PARTES, NA CONFORMIDADE DO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLAUSULA OITAVA - DAS MULTAS

A LOCADORA E A LOCATÁRIA FARÃO SUJEI AS AS MULTAS A SEGUIR ELENCADAS, APLICÁVEIS EM CASO DE INADIMPLEMENTO E/OU DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS AQUI AJUSTADAS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS PARA CADA CASO:

8.1. 0,5% (CINCO DECIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATUAL, PELO NÃO-CUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

RUA 15 DE JULHO, Nº 32, CENTRO, JUAZEIRO/BA.

FONE (081) 3612-3652



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 08068e25 - Doc: 1652 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:19
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 78310ca-3d79-484d-88c4-3b84b7707401

REUSAR OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO, ESTABELECIDO PRAZO PARA QUE AS INCORREÇÕES SEJAM SANADAS.

NOTIFICAR, POR ESCRITO, A CONTRATADA QUANTO AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM COMO QUANTO A APLICAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPENFEIÇÕES TÉCNICAS, IMPERÍCIA OU UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE QUALIDADE INFERIOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

TERCEIRO - FICA DITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIGINADA DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

ESTABELECIDOS OS TERMOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 05 (CINCO) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS OITAVAS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO/BA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

FABIOLA DANTAS LIMA RIBEIRO
LOCATÁRIO

CARIMBO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES
Elogio Alvo Assessoria Jurídica
Empreiteira Autorizada

MÚLTIPLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS.

Fabiane Cristina M. Silva CPF/MF N.º 206.382.234-52
[Signature] CPF/MF N.º [Signature]

RECEBIMOS EM 11/11/2019
AS 15:40:19
O VALOR DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS)
PAGAMENTO DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS)
TOTAL DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS)
O VALOR DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS)
PAGAMENTO DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS)
TOTAL DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS)